



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ
4ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI
Av. Pedro Taques, 294 - 1ª Sobreloja - Torre Norte - Atendimento ao público: das 12h às 18h -
Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2304

DECISÃO

Classe Processual: Recuperação Judicial
Assunto Principal: Recuperação judicial e Falência
Processo nº: 0005814-91.2018.8.16.0017

Autor(s): APINOX MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
APTEC MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA

Réu(s): Este juízo

1. Recebo os embargos de declaração do evento 198, eis que tempestivos, porém **deixo de os acolher**, posto que na decisão embargada não existe contradição, omissão ou obscuridade, sanável pela estreita via escolhida, pretendendo-se na verdade, modificação do teor da decisão, somente possível através do recurso de agravo. Intimem-se.

2. Ciência da objeção de evento 189.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

Roberta C. Scramim de Freitas

Juíza de Direito Substituta

